

RS  
WLL  
P

## ATA 1

**Ata da primeira reunião do júri para o recrutamento por mobilidade na categoria, de 2 técnicos superiores, com licenciatura em economia, gestão ou outra considerada relevante para a função, para o exercício de funções no Departamento de Mobilidade, Finanças e Desenvolvimento Social – Unidade de Desenvolvimento Social e Qualificação.**

Aos 11 dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, pelas 10h30 horas, reuniu na AMAL, o júri do recrutamento acima identificado, constituído pelo presidente, João Maria Martins Graça, Diretor de Departamento de Mobilidade, Finanças e Desenvolvimento Social, pela 1.ª vogal, Teresa Adelaide Porto Eusébio Rocha, Chefe de Equipa Multidisciplinar da Unidade de Desenvolvimento Social e Qualificação, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e a 2.ª vogal, Vera Isabel Fontinha da Luz, Técnica Superior, nomeados por Despacho do Sr. Primeiro-Secretário da AMAL. -----

Como secretária da reunião, o presidente do júri nomeou a 2.ª vogal, Vera Isabel Fontinha da Luz. -- A presente reunião tem por objetivo a definição dos métodos de seleção e ponderação dos critérios de seleção, tendo ficado definido o seguinte: -----

Ponto um – Caracterização do procedimento; -----

Ponto dois – Métodos e critérios de seleção; -----

Ponto três – Outros assuntos. -----

Relativamente ao **ponto um** da ordem de trabalhos, o presente recrutamento destina-se à ocupação de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da AMAL, para Técnicos Superiores com licenciatura em economia, gestão ou outra considerada relevante para a função para o Departamento de Mobilidade, Finanças e Desenvolvimento Social, Unidade de Desenvolvimento Social e Qualificação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com os seguintes requisitos específicos: -----

**Licenciatura:** economia, gestão ou outra considerada relevante para a função. -----

**Perfil:** -----

- a) Experiência na formalização, análise e acompanhamento de candidaturas do Fundo Social Europeu;
- b) Experiência como utilizador nos sistemas de informação do Portugal 2020/2030, nomeadamente na submissão de informação.
- c) Conhecimentos de gestão de projectos (planeamento, análise, execução e controlo);

128  
Vet  
[Handwritten signature]

- d) Experiência na organização, análise e tratamento de dados;
- e) Bons conhecimentos de folha de cálculo e base de dados.
- f) Conhecimentos de informática, na óptica do utilizador, nomeadamente ferramentas do Microsoft Office, correio electrónico, ferramentas de videoconferência, entre outras;
- g) Outras competências pessoais e profissionais:
  - i. Trabalho em equipa;
  - ii. Método, sentido de responsabilidade, iniciativa, autonomia, flexibilidade, pró-atividade e assertividade;
  - iii. Capacidade de comunicação;
  - iv. Facilidade de relacionamento interpessoal;
  - v. Capacidade crítica;
  - vi. Gestão do tempo e orientação para os resultados.

**Área de atividade:** Os candidatos selecionados irão integrar a equipa do Departamento de Mobilidade, Finanças e Desenvolvimento Social, para exercer funções na Unidade de Desenvolvimento Social e Qualificação.-----

Cabe ainda aos técnicos superiores, no âmbito das tarefas acima referidas, o exercício das funções de natureza consultiva, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores. -----

Não obstante, sempre que se justifique pode ainda desempenhar funções em outras áreas que integram as competências e atribuições da AMAL, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais.-----

Foi deliberado que os interessados deverão apresentar as suas candidaturas no prazo de dez dias úteis, contados a partir da publicação do aviso na BEP, podendo as mesmas ser enviadas por correio eletrónico para o endereço: geral@amal.pt. -----

Os candidatos devem apresentar os seguintes documentos: -----



RS  
kut  
Z

. Um requerimento dirigido ao Sr. Primeiro-Secretário da AMAL, no qual deve constar o seu consentimento prévio para o envio de notificações por e-mail, devendo indicar o respetivo endereço eletrónico; -----

. Declaração do serviço de origem, atualizada, onde conste a carreira e categoria do candidato, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e respetiva remuneração; -----

. Currículo *vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem, entre outras, as funções que exerce e que desempenhou anteriormente, com indicação dos respetivos períodos e atividades, bem como a formação detida e as ações de formação finalizadas; -----

. Certificado de habilitações literárias e certificados/declarações relativas às formações; -----

. Declaração de consentimento de utilização de dados pessoais. -----

No que se refere ao **ponto dois** da ordem de trabalhos, o júri deliberou a utilização dos seguintes métodos de selecção: Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Selecção (EPS). -----

A **AC** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, a relevância da experiência profissional adquirida e tipo de funções exercidas, a formação profissional realizada. A avaliação será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula: -----

$AC = HL \times 10\% + EP \times 70\% + FP \times 20\%$  -----

Em que: HL = Habilitações Literárias; EP = Experiência Profissional; FP = Formação Profissional.

**HABILITAÇÕES LITERÁRIAS:** -----

A habilitação literária necessária para o exercício das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar deverá ser exercida por técnicos superiores com licenciatura. A titularidade de habilitação inferior ou diferente da pedida é motivo de exclusão e a titularidade de habilitações académicas de grau superior ao da licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado pós-Bolonha, deve ter uma ponderação diferente por, em abstrato, conferir ao seu detentor uma capacidade acrescida para a compreensão e enquadramento das tarefas e responsabilidades do posto de trabalho a preencher. Será ponderada da seguinte forma: -----

. Licenciatura de Bolonha ou Bacharelato pré-Bolonha – 12 valores; -----

. Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado pós-Bolonha – 14 valores; -----

, Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado pós-Bolonha e Pós Graduação relevante para a área – 16 valores-----

. Mestrado (nos casos de licenciatura pré-Bolonha) ou Doutoramento (nos casos de Mestrado pós-Bolonha) – 18 valores; -----

. Doutoramento nos casos de licenciatura pré-Bolonha – 20 valores. -----

RJ  
Vut  
F

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Com incidência na execução das atividades inerentes aos postos de trabalho em causa e nos anos de serviço na carreira. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte forma: -----

Experiência profissional na carreira: -----

. Até 3 anos – 10 valores; -----

. Até 6 anos – 12 valores; -----

. Mais de 6 anos – 14 valores. -----

Experiência profissional na área do Fundo Social Europeu, Fundos Europeus e outros programas nacionais e comunitários: -----

. Até 1 ano – 2 valores a acrescentar ao parâmetro de experiência profissional; -----

. Até 2 anos – 4 valores a acrescentar ao parâmetro de experiência profissional; -----

. Mais de 2 anos – 6 valores a acrescentar ao parâmetro de experiência profissional. -----

FORMAÇÃO PROFISSIONAL – Será considerada a formação profissional, comprovada e devidamente certificada, apenas sendo admitidos os certificados onde constem o número de horas efetivas, dentro das áreas das funções correspondentes ao posto de trabalho respetivo: -----

. Sem formação – 7 valores; -----

. Até 50 horas de formação – 12 valores; -----

. Entre 51 e 100 horas de formação – 16 valores; -----

. Mais de 100 horas de formação – 20 valores. -----

A EPS visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nomeadamente a experiência e aspetos de natureza comportamental evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, como por exemplo, a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.---

A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, respectivamente. O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. -----

Serão considerados os seguintes critérios: -----

I – Conhecimentos e experiência para o exercício de funções: -----

a) Ausência de conhecimentos ou de experiência – insuficiente - 4 valores; -----

b) Poucos conhecimentos ou experiência – reduzido - 8 valores; -----

c) Bons conhecimentos e experiência – suficiente - 12 valores; -----

d) Muito bons conhecimentos e experiência – bom - 16 valores; -----

e) Excelentes conhecimentos e experiência – elevado - 20 valores. -----



II – Capacidade de comunicação e expressão (fluência verbal e correção no discurso) – Avalia a clareza e coerência do discurso e da escrita, riqueza do vocabulário, capacidade de compreensão e interpretação das questões colocadas: -----

- a) Dificuldade de comunicação e de expressão – insuficiente - 4 valores; -----
- b) Pouca capacidade de comunicação e de expressão – reduzido - 8 valores; -----
- c) Boa capacidade de comunicação e de expressão – suficiente - 12 valores; -----
- d) Muito Boa capacidade de comunicação e de expressão – bom - 16 valores; -----
- e) Excelente capacidade de comunicação e de expressão – elevado - 20 valores. -----

III – Atitude e motivação – Avalia o comportamento do candidato em termos de capacidade de trabalho em equipa, capacidade de gestão de conflitos, capacidade de persuasão, apresentação, iniciativa e confiança: -----

- Atitude desadequada e ausência de motivação – insuficiente – 4 valores; -----
- Atitude pouco adequada e pouca motivação – reduzido – 8 valores; -----
- Atitude e motivação adequadas – suficiente – 12 valores; -----
- Atitude e motivação muito adequadas – bom – 16 valores; -----
- Excelente atitude e motivação – elevado – 20 valores. -----

A **AVALIAÇÃO FINAL** (AF) dos candidatos será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, por aplicação da seguinte fórmula: -----

$$AF = AC \times 30\% + EPS \times 70\%$$

Em que: AF= Avaliação Final; AC= Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção. -----

Os candidatos que não compareçam à EPS consideram-se excluídos do procedimento concursal. ---

No que se refere ao **ponto três** da ordem de trabalhos, o júri deliberou que a presente ata, assim como a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, serão facultados aos candidatos, sempre que solicitados. -----

Todas as decisões foram tomadas por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

#### O Júri

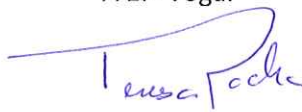
O Presidente

A 1.ª Vogal

A 2.ª Vogal



João Graça



Teresa Rocha



Vera Luz

Teresa Rocha

Vera Luz